

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**Nº do Processo:** 11462/2026**Órgão:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA**Responsável pela Demanda:** JOSEANE CRISTINA SAMBONIN**Matrícula:** 9612**E-mail:** fundacao.esporte@videira.sc.gov.br**Telefone:** (49) 3090-2756

1. Objeto: PAGAMENTO DAS TAXAS ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA JUNTO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ, INSCRITA NO CNPJ Nº 83.457.937/0001-18, REFERENTE AO EXERCÍCIO DESPORTIVO DO ANO DE 2026.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação por inexigibilidade para o pagamento das taxas administrativas à Federação Catarinense de Karatê, referentes ao exercício desportivo de 2026, se faz necessária tendo em vista que a participação dos atletas e técnico do Município de Videira é validade mediante a obrigatoriedade da filiação e regularização junto à Federação Catarinense de Karatê, entidade esta responsável pela organização, regulamentação e administração da modalidade no Estado de Santa Catarina e inclusive competições em âmbito nacional. O pagamento das taxas administrativas anuais é requisito indispensável para que os atletas, técnicos e a própria entidade municipal estejam devidamente habilitados a participar das competições oficiais promovidas ou reconhecidas pela federação durante a temporada esportiva de 2026. Sem essa regularização, torna-se inviável a inscrição dos atletas e a representação oficial do município nos eventos da modalidade. A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, tendo em vista que a Federação Catarinense de Karatê é a única entidade oficialmente responsável pela organização e regulamentação da modalidade no âmbito estadual, não havendo possibilidade de competição ou alternativa equivalente para a prestação deste serviço específico, caracterizando a inviabilidade de competição, conforme previsto na legislação vigente de contratações públicas. Dessa forma, o pagamento das taxas administrativas à federação é medida necessária para garantir a continuidade do desenvolvimento da modalidade no município, possibilitando que os atletas representem o município de Videira em competições oficiais, contribuindo para o fortalecimento do esporte, a formação esportiva e a promoção do município no cenário esportivo estadual. Assim, justifica-se a contratação por inexigibilidade para a realização do pagamento das taxas administrativas referentes ao ano desportivo de 2026 à Federação Catarinense de Karatê, considerando tratar-se de entidade única responsável pela gestão da modalidade no Estado, tornando inviável a realização de processo competitivo.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	200441	ANUIDADE ASSOCIAÇÃO VIDEIRENSE DE KARATÊ NA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ (FKC)	SERVIÇO			UNIDADE	1
2	200442	ANUIDADE DE TÉCNICO NA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ (CBK).	SERVIÇO			UNIDADE	1
3	200443	ANUIDADE DE ATLETAS NA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ (CBK).	SERVIÇO			UNIDADE	1
4	200444	CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO NA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ.	SERVIÇO			UNIDADE	1
5	195872	CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO NA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ (CBK).	SERVIÇO			UNIDADE	1
6	200445	ANUIDADE DE 4 (QUATRO) ATLETAS NA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ (FKC).	SERVIÇO			UNIDADE	1



7	200446	PARTICIPAÇÃO DE 4 (QUATRO) ATLETAS NA SELETIVA SELEÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ.	SERVIÇO			UNIDADE	1
8	200447	INSCRIÇÃO DE 4 (QUATRO) ATLETAS CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ.	SERVIÇO			UNIDADE	1
9	200448	HOMOLOGAÇÃO DE 1º E 2º KYU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ.	SERVIÇO			UNIDADE	1

4. Grau de prioridade da compra: ALTO

5. Necessita de análise de riscos:

() SIM

(X) Não

Justificativa: _____

6. Previsão no PCA

(X) SIM Descrição: "CÓDIGO 5 – TAXAS ADMINISTRATIVAS MODALIDADE DE KARATÊ"

() Não, precisa incluir

7. Estimativa de valor: R\$ 4.695,50 (QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

8. Prazo de entrega/ execução: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026

9. Recursos orçamentários:

Gestão/Unidade: 17 – Fundação Municipal de Esportes

Proj./Atividade: 2080 – Gestão da FMEV

Dot. Reduzida: 263 (33390)

10. Local e horário da entrega/execução:

SERÃO REALIZADAS DURANTE O ANO DESPORTIVO DE 2026, CONFORME CALENDÁRIO DOS EVENTOS ESTADUAIS DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ.

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: NÃO

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

JOSEANE CRISTINA SAMBONIN, telefone (49) 99104-0753, e-mail: fundacao.esporte@videira.sc.gov.br

DANIEL MOREIRA DAS CHAGAS, telefone (49) 99143-9103, e-mail: fundacao.esporte@videira.sc.gov.br

Videira, 11 de Março de 2026

Joseane Cristina Sambonin
Gerente Financeiro e Administrativo FMEV

OBSERVAÇÕES:

